

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1199/2016 – TCM, DE 27/10/2016
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora **VANDA MELO DE ALENCAR**, matrícula nº 500000158, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo – TCM.CPC.102.2, a partir de 03 de novembro de 2016.
Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo: 116585

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
Nº(S) 459 A 480/2016/TCM-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 459/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515551-00)

De Notificação, ao Senhor **Salvador Chamon Sobrinho**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Salvador Chamon Sobrinho, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 460/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515455-00)

De Notificação, ao Senhor **Heinaldo Fernandes da Silva Magalhães**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Heinaldo Fernandes da Silva Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 461/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515495-00)

De Notificação, ao Senhor **Eriwando Oliveira Amaral**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eriwando Oliveira Amaral, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 462/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201601882-00)

De Notificação, ao Senhor **Jean Carlos Ribeiro da Silva**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 –

Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jean Carlos Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 463/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201516041-00)

De Notificação, ao Senhor **Jeová Gonçalves de Andrade**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 464/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201601880-00)

De Notificação, ao Senhor **Jeová Gonçalves de Andrade**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 465/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201601881-00)

De Notificação, ao Senhor **Gilson Mendes dos Reis**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilson Mendes dos Reis, Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL de Canaã dos Carajás, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 466/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515530-00)

De Notificação, ao Senhor **James Daves Bezerra Siqueira**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **James Daves Bezerra Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do

1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 467/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515529-00)

De Notificação, a Senhora **Antônia Diana Mota de Oliveira**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Antônia Diana Mota de Oliveira, Prefeita Municipal de Capitão Poço, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 468/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201510979-00)

De Notificação, ao Senhor **José Ivaldo Martins Guimarães**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Ivaldo Martins Guimarães, Prefeito Municipal de Mãe do Rio, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação do Balanço Geral, do exercício de 2014, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 469/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515350-00)

De Notificação, ao Senhor **Nickerson Cavalcante dos Santos Geraldo**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nickerson Cavalcante dos Santos Geraldo, Presidente da Câmara Municipal de Bonito, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 470/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515466-00)

De Notificação, ao Senhor **Paulo Pombo Tocantins**.
A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Pombo Tocantins, Prefeito Municipal de Paragominas, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 26 de outubro de 2016.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM